



Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 701 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de créditos adicio
nais e suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici
pal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº
4.320 a abrir créditos adicionais suplementares em até 50%
(cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei
nº 679 de 29 de dezembro de 1990.

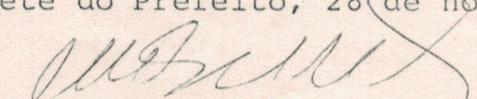
Art. 2º - Os créditos de que trata o
artigo 1º serão usados nas seguintes rubricas:

. 3111-10%	. 3192-5%
. 3113-10%	. 4110-5%
. 3120-10%	. 4120-5%
. 3130-5%	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autori
zado a remanejar as dotações acima de acordo com as neces
sidades imediatas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 1991.


Altevira Vieira Pinto Barretto